

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº69/2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.291.826,85 (Dois milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

|                     |                                                                                    |                     |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>24101</b>        | <b>SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> |                     |
| 1001                | AÇÕES GERAIS - LEI ALDIR BLANC                                                     |                     |
| 33903100 - 17190000 | Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras                         | 566.730,74          |
| 33903200 - 17190000 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                | 50.000,00           |
| 33903600 - 17190000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                       | 100.000,00          |
| 33903900 - 17190000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 314.591,34          |
| 44405100 - 17190000 | Obras e Instalações                                                                | 229.182,69          |
| 1002                | ÁREAS PERIFÉRICAS - LEI ALDIR BLANC                                                |                     |
| 33903100 - 17190000 | Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras                         | 100.000,00          |
| 33903600 - 17190000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                       | 129.182,69          |
| 33903900 - 17190000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 229.182,68          |
| 1003                | CULTURA VIVA - LEI ALDIR BLANC                                                     |                     |
| 33903100 - 17190000 | Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras                         | 200.000,00          |
| 33903600 - 17190000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                       | 186.478,36          |
| 33903900 - 17190000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | 186.478,35          |
| <b>Total Geral:</b> |                                                                                    | <b>2.291.826,85</b> |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

|                     |                                                                                          |                     |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                     | <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>                                                              |                     |
| 17190000            | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 | 2.291.826,85        |
| <b>Total Geral:</b> |                                                                                          | <b>2.291.826,85</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 04 de julho de 2024.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**DE2268FB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/10/2024. Edição 3698

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>